

TERMO ADITIVO (1º) AO CONTRATO Nº 7079/CONT/2024, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E EMPRESA PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE ou COHAPAR**, e a empresa **PELEGRINI ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.197.924/0001-55, com sede na cidade de Quatro Barras/PR, na Rua Milton Cordeiro, 104, Bosque Mery, CEP: 83.420-000, Telefone: (41) 3018-8836, *E-mail: engenhariapellegrini@gmail.com*, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 7079/CONT/2024**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria nº 008/2025, de 03/02/2025, em conformidade com o contido no processo digital protocolado sob nº 23.214.031-3, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do contrato originário por **06 (meses) passando o prazo de execução, de 26/02/2025 a 26/08/2025**, ficando prorrogado, conseqüentemente, o prazo de vigência **até 26/11/2025**.

DADOS DO CONTRATO			
Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO
7079/CONT/2024	08/02/2024	PELEGRINI ENGENHARIA LTDA.	Recebida em 26/02/2024
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	% EXECUTADO	MUNICÍPIO/PROGRAMA
R\$ 6.669.109,71	R\$ 6.669.109,71	28,15%, em 24.12.2024	Telêmaco Borba Programa Viver Mais

Parágrafo Primeiro: Integra o presente instrumento, na forma de anexo, o cronograma proposto pela CONTRATADA, acostado às fls. 92-96a, mov. 27 do processo.

Parágrafo Segundo: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para conclusão de 40 (quarenta) unidades habitacionais, elaboração de projetos executivos, infraestrutura e equipamentos comunitários, que são: centro de convivência, guarita, quiosque, academia a céu aberto, horta e mobiliário, localizadas no município de Telêmaco Borba - PR proporcionando padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do anexo.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA declara que mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 7079/CONT/2024 – Edital LP 19/2023 – MDF (e) – Página 2 de 2

na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA: Em atendimento à Cláusula Décima Parágrafo Segundo do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar renovação da garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente instrumento, **com validade até 26/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUROS DA OBRA: Nos termos da Cláusula Décima segunda, Parágrafo Terceiro, do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, renovação dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, **com vigência até 26/09/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do instrumento originário que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo Aditivo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela CONTRATADA

Danilo Henrique Pellegrini de Souza
CPF: 357.182.699-04

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **TA1aoContraton.7079.CONT.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/02/2025 16:34, **Jorge Luiz Lange** em 07/02/2025 11:27, **Pellegrini Engenharia Ltda - Assinante: XXX.182.699-XX** em 10/02/2025 16:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Reichembach (XXX.058.559-XX)** em 06/02/2025 15:44 Local: COHAPAR/DVCT, **Ary Ribeiro Filho (XXX.790.169-XX)** em 06/02/2025 17:14 Local: COHAPAR/ERPG.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 06/02/2025 15:09 Local: COHAPAR/DVCT, **Leonardo Antunes da Silva Neto (XXX.369.599-XX)** em 07/02/2025 09:30 Local: COHAPAR/ERPG.

Inserido ao protocolo **23.214.031-3** por: **Francisco Reichembach** em: 06/02/2025 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f26491d2fe7cfb6296081d8479f1477a.